

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail : pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

LEI Nº1332 DE 14 DE ABRIL DE 2003.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$4.517,10 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$4.517,10 (Quatro mil, quinhentos e dezessete reais e dez centavos), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64, para cobertura de despesas decorrentes de convênio a ser celebrado com o CCPFMN – (Centro de Cultura Popular de Minas Novas) com o objetivo de integração dos partícipes para realização comum da finalidade contida na minuta do Convênio anexo.

Art 2º. – Fica, ainda, o Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio, bem como a subvencioná-lo no mesmo valor do antigo anterior, com o CCPFMN (Centro de Cultura Popular de Minas Novas) em conformidade com a minuta de Contrato de Convênio anexa.

Art. 3º - A minuta do Convênio objeto da presente autorização legislativa faz parte integrante desta Lei, como se nela estivesse transcrito, para todos os fins de direito.

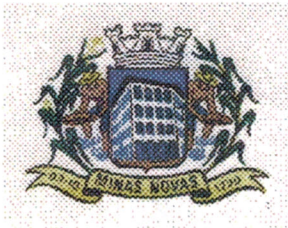
Art. 4º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
2.04.1.13.392.1302.2030	Manut. Promoção da Cultura Popular	335043	4.517,10
T O T A L			4.517,10

Art. 5º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1o. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$4.517,10 (quatro mil, quinhentos e dezessete reais e dez centavos) na seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
2.04.1.13.392.1302.2030	Manut. Promoção da Cultura Popular	339039	4.517,10
T O T A L			4.517,10

JKW.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail : pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2002, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 14 de abril de 2003.

TELMA BLANDINA WENCESLAU
PREFEITA MUNICIPAL

